



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1824A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1824A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



PREFEITURA DE ITARARÉ

Chamamento Público Nº 16/2025 RETIFICAÇÃO Nº 1

A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ**, resolve expedir a presente **RETIFICAÇÃO** de Abertura de Inscrições do Chamamento Público nº 16/2025, para fazer constar as seguintes alterações:

1. DO OBJETO

1.2. O curso ocorrerá de forma presencial e intensiva, entre os dias 01 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, nas instalações da EFAGI - Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Itararé.

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 14 de outubro de 2025 a 21 de novembro de 2025.

A versão integral do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025 – CONSOLIDADO** será publicado no Jornal Oficial do Município de ITARARÉ (www.itarare.sp.gov.br/jornal-oficial).

Itararé, 14 de outubro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: PAULO FERNANDO PERUCIO e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3AB8-9B8E-5F11-E154> e informe o código 3AB8-9B8E-5F11-E154





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1824A

Página 3 de 6



PREFEITURA DE ITARARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025 – CONSOLIDADO

OBJETO: Curso de Formação de Operador de Drone – Programa Dronepol.

Sumário

1. DO OBJETO	2
2. DO OBJETIVO	2
3. DAS VAGAS.....	2
4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO	3
5. DA DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CURSO	3
6. DAS REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	3
7. DA AVALIAÇÃO	4
8. DO DESLIGAMENTO.....	4
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	4

Assinado por 2 pessoas: PAULO FERNANDO PERUCIO e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3AB8-9B8E-5F11-E154> e informe o código 3AB8-9B8E-5F11-E154



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1824A

Página 4 de 6



PREFEITURA DE ITARARÉ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.390/0001-52, com sede na Rua XV de Novembro, nº 83 - Centro, Itararé/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CURSO DE FORMAÇÃO** visando capacitar eventuais interessados em participar do 1º Curso de Formação de Operador de Drone Programa Dronepol, promovido pela **GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a regulamentação da inscrição, participação e critérios de seleção e avaliação para o **I Curso de Formação de Operador de Drone Programa Dronepol, promovido** pela **GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO**, com sede de realização em Itararé/SP.

1.2. O curso ocorrerá de forma presencial e intensiva, entre os dias 01 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, nas instalações da EFAGI - Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Itararé¹.

2. DO OBJETIVO

2.1. Capacitar Guardas Civas Municipais e membros de instituições coirmãs para a operação técnica de drones (Piloto, Fiscalizador e Multiplicador), promovendo a integração institucional, modernização dos meios de vigilância e apoio aéreo tático-operacional.

2.2. A formação faz parte do Programa Dronepol, contribuindo para a padronização e o uso seguro e eficiente de veículos aéreos não tripulados (VANTS) no serviço público de segurança.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 12 (doze) vagas para membros da Guarda Civil Municipal de Itararé/SP, selecionadas em edital próprio;
- 38 (trinta e oito) vagas para membros de outras Guardas Municipais e instituições coirmãs.

3.2. Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas, a pré-seleção será realizada de forma a contemplar o maior número possível de instituições distintas, podendo ser limitada a quantidade de participantes por cidade (exceto para os inscritos da GCM de Itararé/SP).

¹ 14/10/2025 – Corrigido o curso ocorrerá de forma presencial e intensiva, entre os dias 24 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025, nas instalações da EFAGI - Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Itararé para o curso ocorrerá de forma presencial entre os dias 01 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025, nas instalações da EFAGI - Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Itararé.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3AB8-9B8E-5F11-E154> e informe o código 3AB8-9B8E-5F11-E154





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1824A

Página 5 de 6



PREFEITURA DE ITARARÉ

4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1. inscrições estarão abertas no período de 14 de outubro de 2025 a 21 de novembro de 2025².

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/NA8zerHbGk233aZW6>

4.3. Documentos obrigatórios para inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia da Identidade Funcional;
- Autorização formal do Secretário de Segurança ou Comandante da corporação;

5. DA DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CURSO

5.1. O curso será realizado em período intensivo, com carga horária estimada de 40 (quarenta) horas, durante 5 (cinco) dias consecutivos, com início em 01 de Dezembro de 2025 e término em 05 de Dezembro de 2025.

5.2. As aulas serão presenciais, ministradas na sede da EFAGI – Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Itararé/SP.

5.3. O Município de Itararé fornecerá a estrutura necessária para a realização do curso, incluindo o espaço físico e suporte técnico-operacional. As demais despesas, como alimentação, uniforme e transporte, serão de responsabilidade dos alunos.

5.3.1. Os alunos poderão mediante comunicação e autorização do Comandante, utilizar os alojamentos da Guarda Civil Municipal de Itararé/SP.

6. DAS REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O curso será de caráter eliminatório, sendo o aluno desligado nas seguintes hipóteses:

- Faltas injustificadas;
- Apresentação de atestado médico superior a 01 (um) dia;
- Insuficiência técnica ou prática nas avaliações;
- Indisciplina, desacato ou insubordinação à coordenação, instrutores ou monitores.

6.2. Casos de dispensa esporádica poderão ser analisados e autorizados exclusivamente pela Coordenação do curso.

6.3. É proibido o uso de aparelhos celulares durante as instruções, salvo autorização expressa da coordenação.

6.4. O uso do uniforme institucional da corporação de origem será obrigatório.

6.5. A grade horária das instruções poderá ser modificada conforme necessidade pedagógica.

² 14/10/2025 – Corrigido as inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste até 18 de novembro de 2025, impreterivelmente para as inscrições estarão abertas no período de 14 de outubro de 2025 a 21 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Para obter 2 pessoas: PAULO FERNANDO PERUCIO e JOÃO JORGE FADEL FILHO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3AB8-9B8E-5F11-E154> e informe o código 3AB8-9B8E-5F11-E154



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1824A

Página 6 de 6



PREFEITURA DE ITARARÉ

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os alunos serão avaliados continuamente por instrutores e monitores, de forma técnica e disciplinar.

7.2. A aprovação dependerá da obtenção de média mínima de 50% nas disciplinas aplicadas, bem como da manutenção de conduta profissional adequada.

7.3. A apresentação diária do expediente ficará a cargo do xerife do turno, sendo sua responsabilidade intermediar a comunicação entre os alunos e a coordenação.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O aluno poderá ser desligado do curso nas seguintes situações:

- 01 (uma) falta injustificada;
- Ausência médica por mais de um dia, a ser avaliada pela coordenação;
- Insubordinação, desrespeito ou conduta incompatível com os objetivos do curso;
- Situação de risco à segurança própria ou alheia durante as instruções.

8.2. O desligamento poderá ocorrer por decisão da Coordenação ou a pedido formal do próprio aluno.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da EFAGI em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Social de Itararé/SP.

9.2. A inscrição no curso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

9.3. Será fornecido certificado de conclusão aos instruídos que concluírem o curso.

9.4. A divulgação deste chamamento ocorrerá no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, bem como nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Itararé, de modo a garantir a mais ampla divulgação.

9.5. O presente Edital poderá ser obtido na junta à Prefeitura Municipal de Itararé, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira ou no site da prefeitura:

<https://itarare.sp.gov.br/>.

9.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itararé, 13 de outubro de 2025

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PAULO FERNANDO PERÚCIO
Comandante - Responsável da GCM



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/3AB8-9B8E-5F11-E154> e informe o código 3AB8-9B8E-5F11-E154

